



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.921

- DOURADOS, MS

- SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023

- 40 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº. 5.040, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação de Rua no Município.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Ana Paula dos Santos Viegas de Almeida a Travessa 01, em toda sua extensão, localizada no Distrito Industrial de Dourados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira (Interino)	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

LEIS**LEI Nº. 5041, DE 28 DE JUNHO DE 2023.*****“Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Máximos”.***

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Máximos, associação jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituído por número ilimitado de sócios e duração de tempo indeterminado, fundado em 03 de janeiro de 2022, com sede nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.250.662/0001-10 na data de 12/04/2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº. 5.042, DE 28 DE JUNHO DE 2023.***“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva Dourados Paralímpico”.***

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva Dourados Paralímpico, associação desportiva de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter organizacional, filantrópica, assistencial, promocional, recreativa e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a comunidade, formada por número ilimitados associados e duração de tempo indeterminada, fundada em 18/07/2017, com sede nesta cidade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.087.724/0001-04 na data de 30/10/2017.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

LEI Nº. 5.043, DE 28 DE JUNHO DE 2023.***“Dispõe sobre denominação de Rua no Município.”***

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada José Feliciano de Paiva – Zé Tereré a Avenida 05, em toda sua extensão, localizada no Distrito Industrial de Dourados.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.365 DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

“Designa Chefe da Procuradoria Especializada de Execução Fiscal e Tributária interina.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o gozo de férias de 15 (quinze) dias do senhor Procurador André Luiz Schroder Rosa, Chefe da Procuradoria Especializada de Execução Fiscal e Tributária, a partir de 10 de julho de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada a senhora Procuradora Rosana Tinatsu Ono para responder interinamente como Chefe da Procuradoria Especializada de Execução Fiscal e Tributária, no período de 10 a 24 de julho de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

Dourados (MS), 21 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.366 DE 21 DE JUNHO DE 2023

“Nomeia titulares, suplentes e substitui, membros para comporem o Fórum Municipal de Educação de Dourados – FME e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, no ato da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Constituição Municipal de Dourados:

Considerando a Lei Federal 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e ainda, considerando o artigo 1º da Lei Municipal 3.904/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Fórum Municipal de Educação de Dourados - FME, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 1.941 de 30 de janeiro de 2023, conforme segue:

Art. 1º ...

...

II - Representante do Serviço Nacional da Aprendizagem Industrial – SENAI:

Suplente: Ligia Magna Moreira Lima Toniazzo

...

XX. Representantes da Câmara Municipal de Dourados:

Titular: Vereador Elias Ishy

Suplente: Vereador Sérgio Nogueira

XXI. Representantes da Coordenadoria Regional de Educação – CRE5/SED:

Titular: Bruno Alves Moreira

Suplente: Marilizi Arruda Tarifa

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, de 21 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.368, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

“Designa membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD para compor a Mesa Diretora.”

O Prefeito Municipal De Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando as disposições legais de acordo com a Lei nº2.999, de 18 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº4.235, de 07 de Janeiro de 2019, Considerando a reunião ordinária ocorrida no dia 30 de Maio de 2023, na Casa dos Conselhos, conforme deliberação da plenária do Conselho, por unanimidade dos presente

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMDPD, abaixo relacionados, para compor a Mesa Diretora do Conselho, conforme segue:

Presidente: Vera Lucia de Souza Santos
Vice-Presidente: Morgana de Fátima Agostini Martins
1ª Secretária: Marlayne M. Wolf Viegas
2ª Secretária: Lígia Magna Moreira Lima Toniazzo

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 23 de Junho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.369, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

“Declara estável no serviço público os servidores efetivos aprovados em Estágio Probatório”

O Prefeito Municipal De Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado estável no serviço público municipal, a constar da data que completou 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo/função, por ter sido aprovado no Estágio Probatório, o servidor relacionado no anexo único.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da estabilidade constante no anexo único, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 23 de Junho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Anexo Único**Secretaria Municipal de Fazenda- SEMFAZ**

Matrícula	Rúbrica	Servidor	Cargo	Data de Exercício	Data da Estabilidade
114774705	1	Everton da Silva Camargo	Assistente Administrativo	18/05/2020	18/05/2023
114770330	1	Jackson James Debona	Assistente Administrativo	18/05/2020	18/05/2023
114774704	1	Marilia Balbuena de Almeida	Assistente Administrativo	18/05/2020	18/05/2023

Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Matrícula	Rúbrica	Servidor	Cargo	Data de Exercício	Data da Estabilidade
114774707	1	Ana Carolina Stein Renesto	Cirurgião Dentista	15/05/2020	15/05/2023
114774702	1	Karimi Sater Gebara	Farmacêutico	18/05/2020	18/05/2023

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Matrícula	Rúbrica	Servidor	Cargo	Data de Exercício	Data da Estabilidade
114764257	5	Maristela Dalanhol	Assistente Social	20/03/2020	20/03/2023

DECRETOS**DECRETO Nº 2.373 DE 26 DE JUNHO DE 2023.**

“Designa Chefe da Procuradoria Especializada em Assuntos de Saúde interino.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o gozo de férias de 15 (quinze) dias da senhora Procuradora Sílvia Dias de Lima Caiçara, Chefe da Procuradoria Especializada em Assuntos de Saúde, a partir de 24 de julho de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o senhor Procurador João Victor Rigoldi para responder interinamente como Chefe da Procuradoria Especializada em Assuntos de Saúde, no período de 24 de julho a 07 de agosto de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de julho de 2023.

Dourados (MS), 26 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.376 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“Nomeia Comissão de Seleção e Credenciamento para analisar e julgar as chamadas públicas da Secretaria Municipal de Educação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Seleção e Credenciamento para analisar e julgar a realização de chamadas públicas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A comissão criada no art. 1º deste decreto será composta pelos membros abaixo relacionados:

- I. Almir Rodrigues Caires;
- II. Denise Leise Assunção de Lazari;
- III. Leovaldo Bonfá;
- IV. Lucas da Silva Lima;
- IV Thalita de Matos Lange Moraes.

Parágrafo único: O servidor Almir Rodrigues Caires atuará como presidente da presente Comissão e nos casos de ausência ou impedimento, essa função será exercida pelo servidor Leovaldo Bonfá.

Art. 3º. Os membros da presente Comissão Especial responderão solidariamente por todos os atos por ela praticados, salvo se estiver em posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 933 de 06 de janeiro de 2022.

Dourados (MS), 27 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.377, DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

“Designa servidor para compor a equipe de gestores e fiscais de contrato da Secretaria Municipal de Fazenda.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Cristiano Garcia Rodrigues para compor a equipe de gestores e fiscais de contrato da Secretaria Municipal de Fazenda, para atuar juntamente com os demais servidores designados pelo Decreto nº 224 de 28 de abril de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 27 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.378 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

“Concede incentivo fiscal pelo Programa de Desenvolvimento Econômico Municipal – PDE, criado Lei nº 3.532, de 13 de março de 2012 à empresa LM Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no incisos IV, do art. 3º da Lei nº 3.532, de 13 de março de 2012;

Considerando que o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD em reunião em 06/06/2023, ATA nº 001/2023 publicada no Diário Oficial do Município de Dourados de 26/06/2023, nº 5.912, aprovou a concessão de incentivos fiscais conforme Processo Administrativo nº 3.384/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida à empresa LM Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda. CNPJ sob o nº 38.306.156/0001-78, o seguinte incentivo fiscal:

I - Isenção do ISSQN sobre a obra de 5.569,80m².

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 27 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.380, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

“Nomeia em substituição membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDAM”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDAM, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto n.º 1.393, de 10 de junho de 2022:

I. Representante das Organizações Sindicais de Trabalhadores e Servidores:

Titular: Mario Vito Comar ADUF/Associação dos Docentes da UFGD, em substituição a Josué Raizer

Suplente: Mario Tompes em substituição a Paulino Barroso Medina Junior.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 28 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.384, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

“Nomeia em substituição membro para a Equipe Técnica Municipal (ETM - Temática) para acompanhar a revisão do Plano Diretor de Dourados.”

O Prefeito Municipal De Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado em substituição o membro abaixo relacionado para compor a Equipe Técnica Municipal (ETM - Temática) para acompanhar a revisão do Plano Diretor de Dourados, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 306 de 28 de abril de 2021.

I. representante do Instituto de Meio Ambiente de Dourados:

Suplente: Daniela da Silveira Sangalli em substituição a Cristiano Garcia Rodrigues.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 30 de junho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.385, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“Nomeia, em substituição, membros do Núcleo Gestor Participativo do Plano Diretor.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município; e

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados em substituição os membros abaixo relacionados para compor o Núcleo Gestor Participativo do Plano Diretor, juntamente com os membros nomeados através do Decreto nº 2.950, de 13 de outubro de 2020:

I. indicações de Entidades Governamentais:

a) representante do Instituto de Meio Ambiente de Dourados:

Suplente: Daniela da Silveira Sangalli em substituição a Cristiano Garcia Rodrigues.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 30 de junho de 2023

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 2.392, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“Delega competência ao Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município; e

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Diretor da Diretor-Presidente da Agência Municipal de Habitação e Interesse Social, Diego Zanoni Fontes, para assinar os Contratos, Autorizações para Início de Obra e Rescisões, oriundos do Termo de Adesão celebrado entre o Município de Dourados e a Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, relativo ao Programa de Produção e Adequação Habitacional Integrada e Fomento ao Desenvolvimento Urbano – Lotes Urbanizados.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 30 de junho de 2023

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 2.393, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

“Nomeia em substituição membro das Comissões Especiais de Concursos Públicos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados, em substituição, para compor a Comissão Especial de Concurso Público, juntamente com os membros designados através do Decreto n.º 2.335 de 12 de junho de 2023, os membros abaixo relacionados:

I. João Vicente Chenccarek em substituição a servidora Angela Cristina Decian Pellegrin - GMD

II. Laura Rodrigues Patrício em substituição ao servidor Eleandro Aparecido Miqueletti - GMD.

Art. 2º. Altera o parágrafo único do art. 2º, do Decreto n.º 2.335 de 12 de junho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Parágrafo único: A presidência da comissão será exercida pelo servidor João Vicente Chenccarek e a vice-presidência pela servidora Elizandra Marinho de Albuquerque Galdino.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 03 de julho de 2023..

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO “P” Nº 1.240 de 07 de julho de 2023.

“Exonera servidor lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Servidor ADEMAR ROQUE ZANATTA, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura Familiar, símbolo “DGA-1”, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de 10 de julho de 2023.

Dourados (MS), 07 de julho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.241 de 07 de julho de 2023.

“Exonera servidor lotado no Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Servidor LAURO MAYMONE COELHO NETTO, do cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados, símbolo “DGA-1”, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de 10 de julho de 2023.

Dourados (MS), 07 de julho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.242 de 07 de julho de 2023.*****“Exonera servidor lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o Servidor ROMUALDO RODRIGUES DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento, símbolo “DGA-4”, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 07 de julho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.243 de 07 de julho de 2023.***“Nomeia servidor lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Servidor JOAQUIM SOARES, no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura Familiar, símbolo “DGA-1”, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar - SEMAF.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de 10 de julho de 2023.

Dourados (MS), 07 de julho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1.244 de 07 de julho de 2023.***“Nomeia servidor lotado no Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Servidor ADEMAR ROQUE ZANATTA, no cargo de provimento em comissão de Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Dourados, símbolo “DGA-1”, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de 10 de julho de 2023.

Dourados (MS), 07 de julho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 1.245 de 07 de julho de 2023.****“Nomeia servidor lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado, o Servidor ROMUALDO RODRIGUES DA SILVA, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, símbolo “DGA-3”, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 07 de julho de 2023.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº. 056/2023/PREVID****“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora SIMONE LISBOA MARQUES SANTOS e dá outras providências.”**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12, da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora SIMONE LISBOA MARQUES SANTOS, matrícula 43311-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora Inspetora Pedagógica, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c 36, II, da EC 103/2019, e art. Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 06 de julho de 2023.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO SEMFAZ Nº. 04, DE 16 DE MAIO DE 2022.**

Altera a Resolução SEMRE Nº 001/2009, de 18 de agosto de 2009.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 55, da Lei Complementar nº 329 de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. O inciso II do art. 5º da Resolução SEMRE Nº 001/2009, de 18 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º

...

II - pagamento, a título de entrada, de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor do saldo remanescente do parcelamento acrescido dos respectivos acréscimos legais;”

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 16 de maio de 2022.

Rafael Sabino de Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda Interino

Republicado por incorreção na publicação no DOM - Ano XXIII – Nº 5.656, de 25 de maio de 2022, pg. 03.

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lg/06/1038/2023/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, TALITA LEMES CAMARGO, matrícula funcional nº. “114763594-2” ocupante do cargo de Profissional de Educação Infantil, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “20/06/2023 a 16/12/2023”.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 21 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/06/1039/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, KEILA BECKER ERANI, matrícula funcional nº. “114776156-1”, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “03/06/2023 a 30/09/2023”;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 21 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/06/1040/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, CELIA ROMERA MELGAREJO, matrícula funcional nº. “114776528-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “24/05/2023 a 20/09/2023”;

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 21 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lg/06/1041/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, ERICA ISNARDE, matrícula funcional nº. “114769623-5”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “13/06/2023 a 10/10/2023”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/06/1042/2023/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, JESSIMARA LIZ BENITES MARTINELLE MALDONADO, matrícula funcional nº. “114773556-1” ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “15/06/2023 a 11/12/2023”.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/06/1043/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal JUDITE MEDEIRO DA SILVA, matrícula funcional nº. “151201-5”, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na AGÊNCIA MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (AGEHAB), Redução de Carga Horária em 2 (duas) horas diárias, por um período de 1 (um) ano a partir da data de 14/06/2022, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 479/2023 constante no Processo Administrativo nº. 2.091/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Rch/06/1044/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal VANDERLI CRISTINA ALVES PEREIRA OSHIRO, matrícula nº. "501701-1", ocupante do cargo de Auxiliar De Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Redução de Carga Horária em 2 (duas) horas diárias, por um período de 1 (um) ano a partir da data de 15/06/2023, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, "condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD". Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 477/2023 constante no Processo Administrativo nº. 1.813/2022.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/06/1047/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, JESSIANE SANTOS MASSI DE MORAIS, matrícula funcional nº. "73691399-7", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "120" (cento e vinte) dias de "Licença à Gestante", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "20/05/2023 a 16/09/2023";

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/06/1048/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CLOTILDES MARTINS MORAIS, matrícula nº. "80151-3", ocupante do cargo de Especialista em Educação, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA em 20 (vinte) horas semanais, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 28/06/2023, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, "condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD". Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 478/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.090/2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 23 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Lg/06/1050/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, MIELI SOUZA LIMA, matrícula funcional nº. “114776620-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “20/06/2023 a 17/10/2023”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/06/1051/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal FABIO BARBOSA DE SOUZA, matrícula funcional nº. “114762565-1” ocupante do cargo de Fiscal de Obras, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua avó: Irene de Oliveira Barboza, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 15/06/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/06/1052/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal SANDRA REGINA GONCALVES CARDOSO ALMEIDA, matrícula funcional nº. “114765178-13” ocupante do cargo Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Gerson Pires Cardoso, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 15/06/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ap/06/1053/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, SILVINA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº. “114776623-2” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

MARY SILVINA DOS SANTOS

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.
Secretaria Municipal de Administração, 26 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/06/1054/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal SONIA VIRGINIA FERREIRA SOUZA, matrícula nº.“87731-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA em 02 (duas) horas diária, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 14/06/2023, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 473/2023 constante no Processo Administrativo nº. 1.228/2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 26 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/06/1055/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal DULCIMAR GONCALVES SANTANA, matrícula nº.“88231-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA em 02 (duas) horas diária, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 05/06/2023, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 475/2023 constante no Processo Administrativo nº. 1.494/2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 26 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/06/1058/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal RICARDO DA COSTA BRITES, matrícula funcional nº. "129961-2" ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de sua mãe: Tereza da Costa Brites, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 28/05/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/06/1059/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal JAIR FORMIGONI DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. "501969-1" ocupante do cargo de Motorista de Ambulância II, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de sua mãe: Celestina Formigoni de Oliveira, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 11/05/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução/SEMAS nº 30, de 06 de julho de 2023.

"Nomeia novos membros para Compor a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Aprimoramento da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social"

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 422, de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º Ficam nomeados os seguintes servidores da Secretaria de Assistência Social, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento, Avaliação e Aprimoramento da Vigilância Socioassistencial.

I – Lourdes Maciel de Souza;

II – Mariana Dantas de Oliveira;

III – Aurélio Carolina de Andrade Siqueira;

IV – Maria Madalena dos Santos Marques Gehn;

V – Érico da Cruz Lira em substituição;

VI - Maria Fátima dos Santos Eberhart;

VII - Érica Chistiane Gabriel;

VIII – Isa Gesilda dos Santos Almeida;

IX – Cristiane Campos de Andrade;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as resoluções n. 16/2023 e 20/2023.

Dourados/MS, 06 de julho de 2023.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÕES**Resolução nº/Lp/06/995/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal VINICIUS JOSE LANGE FERREIRA, matrícula funcional nº. “114772517-1” ocupante do cargo de Fiscal de Inspeção Sanitária (Médico Veterinário), lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAF), “15” (quinze) dias de “Prorrogação da Licença Paternidade” a partir de 05/06/2023 a 19/06/2023, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), utilizando da Lei Federal nº11.770 de 09/09/2008, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 465/2023 constante no Processo Administrativo nº. 2.023/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/06/1009/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, IRACILDA DE SOUZA PEREIRA, matrícula funcional nº. “114760571-1”, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “30”(trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 12/05/2023 a 10/06/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 401/2023, constante no Processo Administrativo nº. 1.702/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/06/1060/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal LINDINALVA DA SILVA GARCIA SANTOS, matrícula funcional nº. “88911-1” ocupante do cargo Agente Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Rinaldo Garcia, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 22/05/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/06/1061/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal VANDERLI CRISTINA ALVES PEREIRA OSHIRO, matrícula funcional nº. “501701 -1” ocupante do cargo Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu cunhado: Claudio do Nascimento Souza, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 17/05/2023.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 27 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ap/06/1062/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, MICHELE KAISER VIEIRA, matrícula nº. “114774621-1” ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:
MICHELE KAISER VIEIRA BETIATI

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.
Secretaria Municipal de Administração, 27 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/06/1063/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ANGELA ODETE LOZANO DE AZAMBUJA, matrícula funcional nº. “114760211-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “20”(vinte) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 03/04/2023 a 22/04/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 416/2023, constante no Processo Administrativo nº. 1.203/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 27 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/06/1064/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ELIANA URBANO BOMFIM, matrícula funcional nº. “114762286-1”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “04” (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos 03/04/2023 a 06/04/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 417/2023, constante no Processo Administrativo nº. 1.223/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 27 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lg/06/1065/2023/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, ROSIMONICA FERREIRA RIZZO, matrícula funcional nº. “114775815-1” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “23/06/2023 a 19/12/2023”.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lg/06/1089/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, CRISTIANA APARECIDA BENEDETTI, matrícula funcional nº. “114773654-9”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “27/06/2023 a 24/10/2023”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/06/1090/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, CELINA ROLON DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. “72741-1”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “04” (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos 10/04/2023 a 13/04/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 418/2023, constante no Processo Administrativo nº. 1.225/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 30 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/06/1091/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, CELINA ROLON DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. “72741-2”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “04” (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos 10/04/2023 a 13/04/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 418/2023, constante no Processo Administrativo nº. 1.225/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 30 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/06/1092/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, ELIZABETE FERREIRA PEREIRA MOREIRA, matrícula funcional nº. “114765761-2”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “04” (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos 04/04/2023 a 07/04/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 419/2023, constante no Processo Administrativo nº. 1.226/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 30 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/06/1093/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, SILVANA DA ROSA LUIZ, matrícula funcional nº. “151181-4”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “05” (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos 10/04/2023 a 14/04/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 420/2023, constante no Processo Administrativo nº. 1.227/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 30 de Junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/1094/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, SAMUEL MENEGON FRONZA, matrícula funcional nº. “114766467-1”, ocupante do cargo de Agente de Serviços Educacionais, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “14” (quatorze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos 02/04/2023 a 15/04/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 421/2023, constante no Processo Administrativo nº. 1.229/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 03 de Julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/07/1095/2023/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, BRUNA CREMASCO DE BRITO, matrícula funcional nº. “114772170-1”, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “07” (sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos períodos 24/04/2023 a 30/04/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 422/2023, constante no Processo Administrativo nº. 1.502/2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 03 de Julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução/SEMAS nº 31, de 07 de julho de 2023.**

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 422, de 15 de setembro de 2022.

Considerando o edital n. 01/2023/CMDCA, publicado no diário oficial do Município n. 5.876, em 03 de maio de 2023, que dispõe sobre a seleção de projetos governamentais relativos à promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente a serem cofinanciando com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

Considerando a Deliberação n. 09/2023/CMDCA, de 14 de julho de 2023, publicada no diário oficial n. 5.904, que homologou o resultado final da Plenária do CMDCA, pela aprovação do projeto ECA na quadra: Declare Seu Carinho Pelo Esporte, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Dourados/MS, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Considerando que o projeto ECA na quadra: Declare Seu Carinho Pelo Esporte tem o prazo máximo para ser executado de 02 (dois) anos, contados da Deliberação n. 09/2023/CMDCA e tem, dentre outros, como objeto a contratação de um profissional de educação física e um profissional assistente administrativo.

Considerando o decreto municipal que designa os membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo voltado a contratação de profissionais para execução do projeto Eca na Quadra: Declare seu Carinho pelo Esporte.

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os membros abaixo indicados para compor as seguintes funções na Comissão Organizadora do Processo Seletivo voltado a contratação de profissionais para execução do projeto Eca na Quadra: Declare seu Carinho pelo Esporte:

Presidente: Ruan Jacob Bianchi Aguiar

Vice-Presidente: Lourdes Maciel de Souza

Secretária: Helaine Nonato Camilo;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 06 de julho de 2023.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO/SEMS Nº 19/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art.1º. Publicar a Decisão em 3ª Instância de processo da Vigilância Sanitária;

Art.2º. Em cumprimento ao disposto no art. 371 da Lei Estadual 1293 de 21 de setembro de 1992, a Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data de 04 de maio de 2021.

Autuado: Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King

RAZÃO SOCIAL: Associação Beneficente Douradense

CNPJ Nº: 03.604.782/0001-66

BASE LEGAL: Código Sanitário Estadual – Lei Estadual nº 1.293 de 21/09/1992.

INSTÂNCIA: 3ª Instância/Secretaria Municipal de Saúde.

Processo nº 31/2022.

Tipificação da Infração: Lei Estadual 1293/92, art. 341, inciso XXII.

Decisão Final/Penalidade Imposta:

Aplica-se 1 – Multa de 68 (sessenta e oito) UFERMS = 68 x R\$ 44,66 (quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) – valor referente à Março/2022 (Res. SEFAZ nº 3.218/2022), totalizando R\$ 3.036,88 (três mil e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos); OU

2 – O Infrator deverá fornecer a esta VISA: 01 (um) aparelho Nobreak, potência de 1200VA. Com 6 tomadas, tomada padrão NBR 14136, bivolt.

RESOLUÇÕES

Art.3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Dourados, MS, 03 de Julho de 2023.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS**EDITAL Nº 81/2023/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 138/2022/SEMED DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

R E S O L V E:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 138/2022/SEMED de 07 de Dezembro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2023, a comparecerem no dia 10 de Julho, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e formação de cadastro de reserva, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 30 de Junho de 2023.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

EDITAIS

ANEXO ÚNICO

Data: 10/07/2023**Horário: 08:30****DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL****AREA URBANA**

331°	EMILENE APARECIDA DE CASTRO SILVA DOMINGUES
332°	WALKIRIA APARECIDA DE SOUSA DIAS
333°	LUCIMAR FRANCELINO CORREA
334°	ALESSANDRA DA SILVA CUSTÓDIO BORGES
335°	ANDRÉIA ALVES DE OLIVEIRA ANTONIOLLI
336°	MISLENE GONÇALVES FERREIR
337°	CLEIDE MANDACARI
338°	SANDRA LIMA DE FARIAS
339°	JENIFER RIBEIRO GOMES
340°	ARIANE PEREIRA NAVARROS
341°	ANAYL CORREA DE ANDRADE CHAPARRO
342°	ANDREIA PAREDES
343°	FERNANDA DE SOUZA LOPES
344°	NELCI APARECIDA ALVES DE FARIAS
345°	SILMARA SANTOS DA SILVA
346°	AMANDA ROSANGELA GONÇALVES KIST
347°	JANIELY RIBEIRO DOS SANTOS ORTEGA
348°	JULIANA NATÁLIA COSTA
349°	CRISTIANE GONCALVES LEITE
350°	LUANA BORTOLON DOS SANTOS

Data: 10/07/2023**Horário: 09:30****DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA****AREA URBANA**

71°	TALITA CHIQUETO
72°	JUCIANO ROCHA PROFESSOR
73°	NATÁLIA SCHAUSST LIMA MOTA
74°	BEATRIZ HONORATO MEIRA
75°	JENIFFER LUCY GONÇALVES DA COSTA CASÉ DOS SANTOS GOMES
76°	JOSIANE DUARTE DA SILVA
77°	ANA PAULA DE ABREU
78°	MARIA MAURICIA MARTINS DE LEMOS
79°	DÂMARIS JASCIELE MONGELOZ DA SILVA

EDITAIS**Data: 10/07/2023****Horário: 10:00****DISCIPLINA: CIÊNCIAS****AREA URBANA**

41°	FABIANA ESQUIVEL
42°	SUÉLLEN CRISTINE DOS SANTOS LIGERON
43°	MÁRCIA SAKURA MINAMITAMI
44°	JULIANE MARTINS FRANÇA DA SILVA
45°	PAULA VANESSA SOUZA RIZZO CORTEZ
46°	PATRICIA AMORIM QUEIRO
47°	MAIBY TEODORO DE OLIVEIRA
48°	SUELLEN RODRIGUES MARTINS
49°	CRISTINA AQUINO LIMA
50°	JULIO ANDERSON BALDUENO
51°	TATIANY FRANCHI PERRUPATO DOS SANTOS
52°	MARIANA APARECIDA VIEIRA
53°	DEBORA DO NASCIMENTO CAVALHEIRO
54°	KAMILA DOS SANTOS ARTEMAN
55°	BIANCA BONI DIAS
56°	ÉRICA EMILIA NAPOLITANO
57°	ÉRICA JORJA NEPOMUCENO
58°	MICHELLE CAROLINE DE LIMA TEODORO
59°	CLEIDE PEREIRA DA SILVA SANTOS
60°	DEISE TATIANE DE SOUZA BRITO CORDEIRO
61°	LUCIANE MEDIANEIRA DOS SANTOS GOMES
62°	FABIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS CORADINI
63°	JUDITE MARIA KOCH SCHAEGLER
64°	KATIA DE FATIMA MESQUINI
65°	PAULO ROBERTO LICHT KEMPER
66°	CARLO ALLAN OLIVEIRA DOS SANTOS
67°	ISABELA CHAVES DA CONCEIÇÃO
68°	FRANCISCA ESMERALDA AJALA

Data: 10/07/2023**Horário: 11:30****DISCIPLINA: ANOS INICIAIS****AREA RURAL**

81°	ALAIDE BENITEZ DE JESUS
82°	CRISTIANE ANDRADE CRUZ
83°	VANESSA SOARES DA SILVA PAULO
84°	LUCIANA GUALBERTO DIAS NEVES
85°	CLAUDIMEIRE DA SILVA NASCIMENTO DUARTE
86°	CIRLETE FLORES VALENSUELA

EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Edital de Retificação nº 01/2023

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA, Prefeito do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; Lei Orgânica do Município de Dourados, Lei Municipal nº 2.635 de 08 de janeiro de 2004, Lei nº 4.563 de 18 de novembro de 2020, Lei Complementar nº 118 de 31 de dezembro de 2007, Lei Complementar 310, de 29 de março de 2016 e Lei Complementar nº 456 de 23 de maio de 2023, bem como nas legislações pertinentes em vigor, até a publicação do mesmo, e suas alterações, torna público a Retificação nº 01/2023 do Edital nº 01/2023/PMD, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, mantendo inalterados os demais itens.

Onde se Lê:

No subitem 3.1

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

No subitem 5.3.2

a) hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de pedido de isenção que estará disponível no endereço eletrônico selecon.org.br, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, enviando, através de Upload a declaração de hipossuficiência econômica e de que não ocupa cargo público (Anexo VI);

c) ser doador de sangue devidamente cadastrado no Hemocentro de Dourados, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.635, de 8 de janeiro de 2004. Para fazer jus ao benefício, no ato do requerimento de inscrição o candidato deverá enviar, via Upload, ao Instituto Selecon, conforme o subitem 1.1.2 deste edital, cópia comprovante de que doou sangue, nos dois últimos anos, o mínimo uma vez a cada 06 (seis) meses (Redação dada pela Lei nº 2.865/06).

No Anexo I - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PMD

Data	Atividade	Horário	Local e/ ou Funções Relacionadas
10/10/2023	Resultado Preliminar com Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para Convocação para entrega de Títulos apenas para o Nível Superior	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
11/10/2023	Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para Convocação para entrega de Títulos apenas para os cargos de Nível Superior		No site www.selecon.org.br
17/10/2023	Resposta ao Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para Convocação para entrega de Títulos apenas para o Nível Superior e Resultado Final com Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para Convocação para entrega de Títulos apenas para os cargos de Nível Superior	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
18 e 19/10/2023	Envio dos títulos pelos candidatos Convocados apenas para os cargos de Nível Superior		No site www.selecon.org.br

No Anexo V – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA - NÍVEL SUPERIOR

Cargos: Enfermeiro

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências, Portaria de consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017, anexo XXII que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Legislações do Município: Lei Orgânica do Município de Dourados; Estatuto dos Servidores Públicos (Lei complementar 107 e suas alterações), Plano de cargos carreiras e remuneração dos servidores (Lei complementar nº 310 e suas alterações). Aspectos legais e éticos do exercício da enfermagem: Regulamentação do exercício da enfermagem (Lei nº 7.498 de 25/06/1986 e Decreto nº 94.406/87), Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN 564/2017), Sistematização da assistência de enfermagem (Resolução COFEN 258/2009), Dimensionamento de equipe de enfermagem (Resolução COFEN 543/2017). Sistemas de informação em Saúde (CNES, e-SUS AB/PEC, TABINET) Consulta do enfermeiro em saúde coletiva, processo saúde doença, prevenção e promoção de saúde. Gerenciamento dos serviços de saúde e de enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS). Modelos de atenção à saúde. Atenção a saúde nos diversos espaços sociais (UBS, espaços coletivos e ambiente domiciliar), abordagem familiar e abordagem comunitária. Educação em saúde para o autocuidado, abordagem em grupos. Enfermagem em Saúde Pública: promoção da saúde, prevenção de doenças, riscos, agravos e eventos à saúde e reabilitação do cliente; educação em saúde; doenças como problemas de saúde pública (emergentes, reemergentes e negligenciadas); doenças tropicais e infectocontagiosas; Sistema de Vigilância à Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária; atuação do enfermeiro nos programas do Ministério da Saúde (assistência à saúde da mulher, homem, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde do adulto e do idoso, ISTs e AIDS, Tuberculose, Hanseníase, Hipertensão e Diabetes). Atenção básica e as redes de atenção à Saúde (Rede de atenção Psicossocial, Rede de atenção materna e infantil, Rede de atenção a saúde das pessoas com doenças crônicas, Rede de urgência e emergência, Rede de cuidado à pessoa com deficiência). Doenças infectocontagiosas: HIV/AIDS, hepatites virais, sífilis, Zika, Chikungunya, dengue, tuberculose, hanseníase, leishmaniose, coronavírus. Cuidados paliativos, morte e luto. Programa Nacional de Imunização e de Imunológicos Especiais, vacinas e suas indicações, reações e cuidados, rede de frios. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Técnicas básicas: Medidas antropométricas, sinais vitais, passagem de sonda nasogástrica e enteral, cateterismo vesical, troca de sonda de cistostomia, oxigenoterapia e curativos. Administração de medicamentos oral, ocular, inalatório e injetáveis, aplicação de imunobiológicos, coleta de material para realização do citopatológico cérvico uterino, coleta de material para exames (urina, fezes, sangue e escarro). Assistência de enfermagem às demandas agudas e em urgências e emergências: queimaduras, parada cardiorrespiratória, crise convulsiva, corpos estranhos, agressão por animais, intoxicações, traumas, reações alérgicas graves, choque, crise hipertensiva. Reprocessamento de materiais, prevenção e controle de infecção e biossegurança.

EDITAIS**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA - NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO****LEGISLAÇÃO**

Constituição Federal art. 205; Lei Federal n. 9394/1996 art. 58; Lei Federal n. 10.436/2002; Decreto Federal n. 5.626/2005; Lei Federal n. 13.146 de 06 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Complementar Municipal n. 118/2007; Lei Complementar Municipal n. 329/2017 inciso V do artigo 18(verificar pois a LC 329/2017 foi Revogada pela Lei Complementar nº 442/2022); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da educação Inclusiva, resultado do amplo processo de discussão promovido pelo Grupo de Trabalho – Portaria Ministerial n. 555/2007, constituído por professores pesquisadores da área da educação especial, sob a coordenação da Secretaria de Educação Especial do MEC – SEESP/MEC; Nota Técnica n. 19/2010 – MEC/SEESP/GAB, cujo assunto trata de questões relacionadas aos profissionais de apoio para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados nas escolas comuns da rede pública de ensino; Lei Municipal n. 3.448 de 23 de maio de 2011, que institui no âmbito do município de Dourados a política municipal de inclusão das Pessoas com Deficiência, transtornos Globais de Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação; Deliberação COMED n. 080 de 16 de junho de 2014 que dispõe sobre a Organização e o Funcionamento da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, no Sistema Municipal de Ensino de Dourados e dá outras providências; Deliberação COMED n. 125, de 06 de junho de 2017 que dispõe sobre normas para modalidade Educação Especial, na Educação Básica, no Sistema de Ensino de Dourados e dá outras providências; ECA - Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei Federal 13.819 de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio; Lei 14.254 de 30 de novembro de 2021 que dispõe sobre TDAH; Lei Federal n. 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.

Cargos: Psicólogo Educacional

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Lei nº 8.069/1990 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Psicologia Organizacional: Ferramentas de Atuação: Pesquisa nas organizações Quantitativa e Qualitativa; o Delineamento do projeto de pesquisa; Gestão de Pessoas o Capital Humano; o Análise e Descrição de Cargos; o Recrutamento e Seleção; o Currículo; o Dinâmicas de Grupo; o Competências; o Treinamento, Desenvolvimento e Educação; o Avaliação de Desempenho; Ferramentas de Atuação: Cultura e Clima Organizacional; Motivação; Liderança; Comunicação Organizacional; Medicina e Qualidade de Vida no Trabalho; Segurança no Trabalho. Atendimento psicológico: Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização: adultos, adolescentes, crianças e familiares. Diagnóstico: Impacto do diagnóstico: processo de adoecimento, enfrentamento da doença e adesão ao tratamento. Diretrizes do Conselho Federal de Psicologia: Código de Ética Profissional do Psicólogo (Resolução CFP nº 010/2005); Resoluções CFP nº 001/2009 e nº 007/2003. DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis): Conhecimento específico das DST, HIV/AIDS – rotinas de COAS e de SAE. Ética: Ética: bioética (conceito e evolução); fundamentos e experiência moral, modelo do principialismo na bioética; bioética e a alocação de recursos; bioética e os direitos humanos. Farmacologia: Fundamentos gerais sobre fármacos. Psicologia da família: Dinâmica, ciclo de vida familiar e novas contribuições familiares. Psicologia Hospitalar: Processo de Hospitalização. Saúde do trabalhador: Saúde do trabalhador – conceitos e prática.

Cargos: Professor de Artes

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Concepção de ensino e de aprendizagem. O currículo e o Ensino Fundamental: visão interdisciplinar; Educação Artística e as áreas do conhecimento. A proposta triangular: o fazer, o apreciar e o contextualizar. Compreender a Arte: apreciação estética e fruição nas diferentes linguagens artísticas – dança, teatro, música e artes visuais. Orientação Metodologia para Educação Artística no Ensino Fundamental. A arte estruturada da seguinte maneira: a arte como um fazer, através da criação/produção artística; a arte como um apreciar/fruir, constituindo-se na leitura da obra de arte pela percepção/análise dela; a arte como contextualização/reflexão, constituindo-se no conhecimento da produção artístico-estética do meio em que se vive, bem como da humanidade em geral, compreendendo a histórica e culturalmente. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Artes. Base Nacional Comum Curricular.

Cargos: Professor de Apoio Pedagógico Educacional

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Metodologias ativas. Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva. Gestão participativa e colaborativa na escola. O desenvolvimento, aprendizagem e necessidades específicas do aluno com deficiência. Conhecimentos básicos sobre orientação e mobilidade; adequação postural e acessibilidade espacial; recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa inclusiva. Diretrizes gerais para o Atendimento Educacional com alunos identificados com altas habilidades, superdotação e talentos. Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE. Público da Educação Especial, serviços, atividades, estratégias e produção de recursos pedagógicos e de acessibilidade do AEE. Desenho Universal para a Aprendizagem: Construindo práticas pedagógicas inclusivas. Declaração de Salamanca sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais. Conferência Mundial de Educação Especial. Salamanca, Espanha, 1994. Educação e diversidade; Educação e inclusão. Definições dos tipos de deficiência; Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. O desenvolvimento da criança nos aspectos: biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva; Tendências pedagógicas na prática escolar para educação espacial. Educação inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Ética no trabalho docente. O professor apoio na rede de ensino. Conhecimentos sobre: Deficiência Física, Deficiência Intelectual, Deficiência Visual, Pessoas com Surdez, Transtornos globais do Desenvolvimento. Princípios básicos da análise do comportamento, Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica 2001. Resolução CNE/CEB n.02 11/09/2001. Resolução SEMED n.015/2014 dispõe sobre critérios para os professores da sala de recursos. Revogado pelo Decreto nº 7.611, de HYPERLINK “https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm” HYPERLINK “https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm” HYPERLINK “https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm” HYPERLINK “https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm” HYPERLINK “http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viv_Identificacao/DEC%207.611-2011?OpenDocument” HYPERLINK “https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm” 17 de novembro de 2011. Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial

EDITAIS

Cargos: Professor de Língua Inglesa

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa. Compreensão escrita em Língua Inglesa. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. Teorias de aquisição da linguagem. Comunicação básica oral e escrita em inglês, utilizando as quatro habilidades: ler, ouvir, falar e escrever. Estruturas gramaticais básicas do inglês. Leitura e compreensão de textos. Base Nacional Comum Curricular.

Leia-se:

No subitem 3.1

b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e/ou demais estrangeiros, desde que preenchidos os requisitos e formalidades previstos em lei, nos termos do que prevê o art. 37 da Constituição da República de 1988 e o art. 22 da Lei Complementar 310/2016.

No subitem 5.3.2

a) hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e nos termos da Lei Municipal 4.105, de 12 de junho de 2017. O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher o formulário de pedido de isenção que estará disponível no endereço eletrônico selecon.org.br, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, enviando, através de Upload a declaração de hipossuficiência econômica e de que não ocupa cargo público (Anexo VI);

c) ser doador de sangue devidamente cadastrado no Hemocentro de Dourados, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 2.635, de 8 de janeiro de 2004. Para fazer jus ao benefício, no ato do requerimento de inscrição o candidato deverá enviar, via Upload, ao Instituto Selecon, conforme o subitem 1.1.2 deste edital, cópia comprovante de que doou sangue, nos dois últimos anos, o mínimo uma vez a cada 06 (seis) meses, nos termos da Lei Municipal 2.635/2004 (com a redação dada pela Lei Municipal nº. 2.865/2006).

No Anexo - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PMD

Data	Atividade	Horário	Local e/ ou Funções Relacionadas
10/10/2023	Resultado Preliminar com Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para Convocação para entrega de Títulos para todos os cargos.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
11/10/2023	Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para Convocação para entrega de Títulos para todos os cargos.		No site www.selecon.org.br
17/10/2023	Resposta ao Recurso ao Resultado Preliminar com Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para Convocação para entrega de Títulos para todos os cargos e Resultado Final com Classificação na Prova Objetiva (1ª. Etapa) para Convocação para entrega de Títulos para todos os cargos.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
18 e 19/10/2023	Envio dos títulos pelos candidatos Convocados para todos os cargos.		No site www.selecon.org.br

No Anexo V – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA - NÍVEL SUPERIOR

Cargos: Enfermeiro

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Regulamentação do exercício da enfermagem (Lei n.º 7.498 de 25/06/1986 e Decreto n.º 94.406/87), Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN 564/2017), Sistematização da assistência de enfermagem (Resolução COFEN 358/2009), Dimensionamento de equipe de enfermagem (Resolução COFEN 543/2017) Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências, Portaria de consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017, anexo XXII que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Legislações do Município: Lei Orgânica do Município de Dourados; Estatuto dos Servidores Públicos (Lei complementar 107 e suas alterações), Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos servidores (Lei complementar n.º 310/2016 e suas alterações). Aspectos legais e éticos do exercício da enfermagem: Sistemas de informação em Saúde (CNES, e-SUS AB/PEC, TABINET). Consulta do enfermeiro em saúde coletiva, processo saúde doença, prevenção e promoção de saúde. Gerenciamento dos serviços de saúde e de enfermagem na Atenção Primária à Saúde (APS). Modelos de atenção à saúde. Atenção a saúde nos diversos espaços sociais (UBS, espaços coletivos e ambiente domiciliar), abordagem familiar e abordagem comunitária. Educação em saúde para o autocuidado, abordagem em grupos. Enfermagem em Saúde Pública: promoção da saúde, prevenção de doenças, riscos, agravos e eventos à saúde e reabilitação do cliente; educação em saúde; doenças como problemas de saúde pública (emergentes, reemergentes e negligenciadas); doenças tropicais e infectocontagiosas; Sistema de Vigilância à Saúde: epidemiológica, ambiental e sanitária; atuação do enfermeiro nos programas do Ministério da Saúde (assistência à saúde da mulher, homem, saúde da criança e do adolescente, saúde do trabalhador, saúde do adulto e do idoso, ISTs e AIDS, Tuberculose, Hanseníase, Hipertensão e Diabetes). Atenção básica e as redes de atenção à Saúde (Rede de atenção Psicossocial, Rede de atenção materna e infantil, Rede de atenção a saúde das pessoas com doenças crônicas, Rede de urgência e emergência, Rede de cuidado à pessoa com deficiência). Doenças infectocontagiosas: HIV/AIDS, hepatites virais, sífilis, Zika, Chikungunya, dengue, tuberculose, hanseníase, leishmaniose, coronavírus. Cuidados paliativos, morte e luto. Programa Nacional de Imunização e de Imunológicos Especiais, vacinas e suas indicações, reações e cuidados, rede de frios. Programa Nacional de Segurança do Paciente. Técnicas básicas: Medidas antropométricas, sinais vitais, passagem de sonda nasogástrica e enteral, cateterismo vesical, troca de sonda de cistostomia, oxigenoterapia e curativos. Administração de medicamentos oral, ocular, inalatório e injetáveis, aplicação de imunobiológicos, coleta de material para realização do citopatológico cérvico uterino, coleta de material para exames (urina, fezes, sangue e escarro). Assistência de enfermagem às demandas agudas e em urgências e emergências: queimaduras, parada cardiorrespiratória, crise convulsiva, corpos estranhos, agressão por animais, intoxicações, traumas, reações alérgicas graves, choque, crise hipertensiva. Reprocessamento de materiais, prevenção e controle de infecção e biossegurança.

EDITAIS**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA - NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO****LEGISLAÇÃO**

Constituição Federal art. 205; Lei Federal n. 9394/1996 Lei Federal n. 10.436/2002; Decreto Federal n. 5.626/2005; Lei Federal n. 13.146 de 06 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei Complementar Municipal n. 118/2007; Lei Complementar Municipal n. 329/2017 inciso V do artigo 18(verificar pois a LC 329/2017 foi Revogada pela Lei Complementar nº 442/2022); Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da educação Inclusiva, resultado do amplo processo de discussão promovido pelo Grupo de Trabalho – Portaria Ministerial n. 555/2007, constituído por professores pesquisadores da área da educação especial, sob a coordenação da Secretaria de Educação Especial do MEC – SEESP/MEC; Nota Técnica n. 19/2010 – MEC/SEESP/GAB, cujo assunto trata de questões relacionadas aos profissionais de apoio para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados nas escolas comuns da rede pública de ensino; Lei Municipal n. 3.448 de 23 de maio de 2011, que institui no âmbito do município de Dourados a política municipal de inclusão das Pessoas com Deficiência, transtornos Globais de Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação; Deliberação COMED n. 080 de 16 de junho de 2014 que dispõe sobre a Organização e o Funcionamento da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, no Sistema Municipal de Ensino de Dourados e dá outras providências; Deliberação COMED n. 125, de 06 de junho de 2017 que dispõe sobre normas para modalidade Educação Especial, na Educação Básica, no Sistema de Ensino de Dourados e dá outras providências; Projeto Político Pedagógico. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Lei nº 14.113/2020 (FUNDEB). Plano Nacional de Educação – PNE, Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014. Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (arts. 205 a 214); ECA - Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei Federal 13.819 de 26 de abril de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio; Lei 14.254 de 30 de novembro de 2021 que dispõe sobre TDAH; Lei Federal n. 10.741/2003 - Estatuto da Pessoa Idosa.

Cargo: Psicólogo Educacional

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Atuação ética na Educação Básica, participação na equipe escolar para contribuir na elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola. Intervenção no processo de ensino-aprendizagem. Educação e cidadania. Psicologia do Desenvolvimento. Importância do brincar na infância. Ensino à distância (EAD). Programa de Saúde na escola (PSE). História da Educação e ensino no Brasil. Multiculturalismo e educação. Aprendizagem e memória. Métodos de pesquisa. Práticas coletivas na formação de educadores e educandos. Papel do psicólogo na queixa escolar. Papel do psicólogo na equipe interdisciplinar e multidisciplinar. A atuação e avaliação do psicólogo na Educação Inclusiva. Deficiências, transtornos e dificuldades no processo do desenvolvimento humano. Processo de socialização. Princípios da Psicopedagogia. Aplicação de conhecimentos psicológicos na escola – Freud, Piaget, Vygotsky. Redes sociais e reflexos nas crianças e nos adolescentes. Esboçar estratégias para a ruptura de barreiras atitudinais, arquitetônicas e metodológicas, promovendo a educação inclusiva. Papel do psicólogo no desenho universal da aprendizagem. Contribuição do psicólogo na elaboração do plano de desenvolvimento individual psicoeducacional. Psicopatologia. Patologização, medicalização e judicialização das práticas educacionais da Educação Especial. Técnicas psicológicas. O trabalho do psicólogo com grupos da comunidade escolar, no combate ao preconceito e à violência escolar, nas políticas educacionais, na educação do campo e indígena, na proteção do estudante em situação de violência doméstica, sexual de uso de álcool e outras drogas. Evasão escolar. Diversidade sexual e de gênero. Ações preventivas e interventivas referentes ao bullying. Lei 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990).

Cargos: Professor de Artes

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Metodologias ativas; Tendências Pedagógicas; Concepção de ensino e de aprendizagem. O currículo e o Ensino Fundamental: visão interdisciplinar; Educação Artística e as áreas do conhecimento. A proposta triangular: o fazer, o apreciar e o contextualizar. Compreender a Arte: apreciação estética e fruição nas diferentes linguagens artísticas – dança, teatro, música e artes visuais. Orientação Metodologia para Educação Artística no Ensino Fundamental. A arte estruturada da seguinte maneira: a arte como um fazer, através da criação/produção artística; a arte como um apreciar/fruir, constituindo-se na leitura da obra de arte pela percepção/análise dela; a arte como contextualização/reflexão, constituindo-se no conhecimento da produção artístico-estética do meio em que se vive, bem como da humanidade em geral, compreendendo a histórica e culturalmente. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais em Artes. Base Nacional Comum Curricular.

EDITAIS

Cargos: Professor de Apoio Pedagógico Educacional

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Novas Tecnologias da Informação e da Comunicação – TICs – estratégias e recursos pedagógicos diversificados para alcançar os objetivos pedagógicos. Atendimento educacional especializado e a educação inclusiva. Gestão participativa e colaborativa na escola. O desenvolvimento, aprendizagem e necessidades específicas do aluno com deficiência. Conhecimentos básicos sobre orientação e mobilidade; adequação postural e acessibilidade espacial; recursos pedagógicos acessíveis e comunicação aumentativa e alternativa inclusiva. Diversidade e Inclusão. Tecnologia assistiva, suas modalidades e o AEE. Público da Educação Especial, serviços, atividades, estratégias e produção de recursos pedagógicos e de acessibilidade do AEE. Desenho Universal para a Aprendizagem: Construindo práticas pedagógicas inclusivas. Declaração de Salamanca sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educacionais especiais. Educação e Diversidade; Educação e Inclusão. Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes. Educação Especial: aspectos históricos e pedagógicos. O desenvolvimento da criança nos aspectos: biológico, emocional, cognitivo. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. Aspectos sociais, psicológicos e cognitivos da educação inclusiva; Tendências pedagógicas na prática escolar para Educação Especial. Educação Inclusiva. Bases psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceito, correntes teóricas e repercussões na escola. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Ética no trabalho docente como professor de apoio pedagógico educacional na rede de ensino. Diretrizes geral, definição e Conhecimento sobre: alunos identificados com altas habilidades ou superdotação, Deficiência Física, Deficiência Intelectual, Deficiência Visual, Deficiência auditiva ou Surdez, Transtornos globais do Desenvolvimento. Princípios básicos da análise do comportamento, Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica 2001. Resolução CNE/CEB n.02 11/09/2001. Resolução SEMED n.046/2022 dispõe sobre regulamentação dos serviços do Professor de Apoio Pedagógico Educacional; Resolução SEMED n.015/2014 dispõe sobre critérios para os professores da sala de recursos multifuncionais. Decreto 5.626 de 22 de Dezembro de 2005, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais- Libras; Lei nº 12.764 de 27 de Dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; Resolução CNE/CEB nº 4, de 2 de outubro de 2009 - Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011 que dispõe sobre Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências, Lei Federal nº13.146, de 06 de julho de 2015, Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com .

Cargos: Professor de Língua Inglesa

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Metodologias ativas; Tendências Pedagógicas; Concepções metodológicas referentes ao processo de ensino e aprendizagem da Língua Inglesa. Compreensão escrita em Língua Inglesa. Compreensão e interpretação de Textos. Conhecimento do vocabulário, da literatura, aspectos culturais e expressões idiomáticas. Elementos de linguagem: fonéticos-fonológicos, morfológicos, sintáticos e semânticos. Teorias de aquisição da linguagem. Comunicação básica oral e escrita em inglês, utilizando as quatro habilidades: ler, ouvir, falar e escrever. Estruturas gramaticais básicas do inglês. Leitura e compreensão de textos. Base Nacional Comum Curricular.

Incluir:

No subitem 5.3.2

d) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico; ou o doador de medula óssea efetivo; ou o inscrito que receber até 01 (um) salário mínimo; nos termos da Lei Municipal 4.105, de 12 de junho de 2017.

No Anexo I - DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PMD

Data	Atividade	Horário	Local e/ ou Funções Relacionadas
11 e 12/07/2023	Pedido de isenção de taxa de inscrição (somente para doador de medula óssea)		No site www.selecon.org.br
17/07/2023	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição (somente para doador de medula óssea)	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
18 e 19/07/2023	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição (somente para doador de medula óssea)		No site www.selecon.org.br
21/07/2023	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição (somente para doador de medula óssea)	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br

Dourados/MS, 07 de julho de 2023.

ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA
Prefeito Municipal de Dourados/MS

EDITAIS**EDITAL Nº 06/2023
FUNDO DE INVESTIMENTOS À PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE DOURADOS (FIP)**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento dos interessados, RETIFICA os Itens descritos abaixo do Edital 04/2023 do Fundo Municipal de Investimentos à Produção Artística e Cultural de Dourados - FIP:

Onde se lê:

3.2.5. letra b) R\$ 9.200,00 (Nove mil e setecentos reais)

Lê-se:

3.2.5. letra b) R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)

Onde se lê:

3.2.6. letra b) R\$ 9.700,00 (Nove mil e duzentos reais)

Lê-se:

3.2.6. letra b) R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)

Dourados/MS, 05 de Julho de 2023.

Francisco Marcos Rosseti Chamorro
Secretário Municipal de Cultura de Dourados

LICITAÇÕES**AVISO DE ALTERAÇÃO
PROCESSO N.º 148/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público o 1º Adendo Modificador da licitação em epígrafe.

- OBJETO: Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de veículos diversos, objetivando atender diversos órgãos e secretarias desta Municipalidade.

- ALTERAÇÃO: Condições relativas ao Item 03 (Veículo Automotor Tipo Passeio) e ao Item 06 (Micro-Ônibus de Transporte Sanitário) previstas nos anexos do edital.

- ADENDO: O adendo e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 06 de julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, tipo “menor preço/maior percentual de desconto”, modo de disputa “aberto e fechado”, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

- OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de sistema integrado de automação de controle e fiscalização de bilhetes de embarque do Terminal Rodoviário “Renato Lemes Soares”.

- PROPOSTA: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 10/07/2023. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 20/07/2023. Início da Sessão de Disputa às 9h15 do dia 20/07/2023. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

- EDITAL: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: “bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1” e “cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView”, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

- NOTAS: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 06 de julho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 150/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” N.º 028/2023**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público o resultado de julgamento da dispensa de licitação em epígrafe, tendo por objeto a “Aquisição de motocicletas, baú e capacetes para atender o Departamento de Fiscalização de Obras, da Secretaria Municipal de Planejamento”, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: MAURICIO MORAES DORNELLES DA SILVA - ME., nos itens 01 e 03; JR & AR COMERCIO DE MOTOS E VEICULOS LTDA -EPP., no item 02. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato, apresentar os documentos habilitatórios, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17.

Dourados-MS, 23 de junho de 2023.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO**

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Colaboração n.º 115/2023/SEMAS junto a ASSOCIAÇÃO DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – LAR EBENEZER - INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO HILDA MARIA CORREA inscrita no CNPJ/MF n.º 03.471.216/0001-23, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Dourados-MS.

O presente Termo de Colaboração, o qual poderá ser celebrado de acordo com o Parecer n.º 544/2023/PGM/PELC, tem por objeto o auxílio financeiro destinado ao pagamento de despesas com pessoal, assim como encargos e indenizações, no valor total de R\$ 50.240,68 (cinquenta mil duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), o qual será repassado com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal n.º 4.960 de 16 de dezembro 2022 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 06 de julho de 2023.

Daniela Weiler Wagner Hall
Secretária Municipal de Assistência Social

DEMAIS ATOS / TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - SEMS**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS n.º. 007/2023/SEMS**

O Município de Dourados, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Coronel Ponciano, n. 1.700, Parque dos Jequitibás, em Dourados (MS), inscrito no CNPJ sob o n. 03.155.926/0001-44, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.896.863/0001-30, estabelecido à Rua Coronel Ponciano, n.º 900 – Parque dos Jequitibás, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do seu Secretário, o Sr. WALDNO PEREIRA DE LUCENA JUNIOR, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º 000886626 - SSP/MS e do CPF n.º 834.010.911-15, residente e domiciliado na Rua Itália, n.º 510, Alto das Paineiras, Dourados-MS, denominado simplesmente MUNICÍPIO, e a empresa DOURACITA COMERCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.616.281/0001-89, com sede na Rua Isidoro Pedroso n.º 1720, nesta cidade de Dourados - MS, neste ato representado pela Senhora, MEIRE APARECIDA POLONI, brasileira, portadora do RG n.º 1460979 SSP/MS e do CPF n.º 018.627.181-64, residente sito a Rua Isidoro Pedroso n.º 1720, Vila Esperança, nesta cidade de Dourados/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Ajuste de Contas, tendo em vista documentação juntada nos autos do Processo, tem por objeto o pagamento do valor devido pelo MUNICÍPIO à DOURACITA COMERCIO SERVIÇO E LOCAÇÃO EIRELI relativo ao fornecimento prestação de serviço de transporte de pacientes de hemodiálise dentro do município, sem cobertura contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Art. 63, § 2º, I, da Lei n.º 4.320/64, princípio da vedação ao enriquecimento ilícito artigo 884 do Código Civil, Comunicação Interna n.º 517/2023/GAB/SEMS e Parecer Jurídico n.º 527/2023/PGM/PELC expedido pela Procuradoria Geral do Município, integrantes do processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

Dá-se ao termo o valor R\$ 134.998,50 (centro e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), referente aos meses de janeiro a junho de 2023.

As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

- 12.00 - Secretaria Municipal de Saúde
- 12.02 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.302.143 - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade, Amb.
- 2.119 - Implementação e Manutenção dos Serviços Especializada da Atenção a Saúde
- 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoas Jurídicas

DEMAIS ATOS / TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - SEMS**CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO PLENA**

O recebimento do valor estabelecido na cláusula terceira do presente Termo de Ajuste de Contas importa em total liquidação do valor mencionado na cláusula terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 63, § 2º, I, da Lei n.º 4.320/64 princípio da vedação ao enriquecimento ilícito artigo 884 do Código Civil, e Parecer Jurídico nº 527/2023/PGM/PELC da Procuradoria Geral do Município com os ajustes mencionados.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente não puderem resolver o Foro da Comarca de Dourados – MS, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE DOURADOS providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente em (03) três vias, de igual teor e forma para mesmo fim, os quais assinam para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Dourados/MS, ___ de Abril de 2023.

WALDNO PEREIRA DE LUCENA JUNIOR
Secretaria Municipal de Saúde de Dourados - MS

MEIRE APARECIDA POLONI
Douracita Comércio, Serviço e Locação EIRELI

Testemunhas:

1a.) _____ C.P.F.: _____
2a.) _____ C.P.F.: _____

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 120, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” nº137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 001/2023 designada pela Portaria nº 103/2023 de 31 de Maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº 5.899 em 05 de Junho de 2023, ante as razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de julho de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 121, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” nº137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 002/2023 designada pela Portaria nº 104/2023 de 31 de Maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº 5.899 em 05 de Junho de 2023, ante as razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de julho de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 122, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" nº137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 003/2023 designada pela Portaria nº 105/2023 de 31 de Maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº 5.899 em 05 de Junho de 2023, ante as razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de julho de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 123, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" nº137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 004/2023 designada pela Portaria nº 106/2023 de 31 de Maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº 5.899 em 05 de Junho de 2023, ante as razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de julho de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 124, DE 05 DE JULHO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE-FUNSAUD, JAIRO JOSE DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" nº137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Sancionador nº 005/2023 designada pela Portaria nº 106/2023 de 31 de Maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº 5.899 em 05 de Junho de 2023, ante as razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de julho de 2023.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATO - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ nº 20.267.427/0001-68

G.C.D. GRUPO DE CIRURGIA DOURADOS LTDA
CNPJ nº 10.876.154/0001-03

Ref. Processo de Licitação nº 029/2023 – Concorrência nº 001/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito público ou privado com ou sem fins lucrativos, para operacionalização e execução do Serviço Médico Especializado em CIRURGIA GERAL de urgência, emergência e responsabilidade técnica no âmbito do Hospital da Vida, dentro dos padrões estabelecidos e/ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/93, Lei nº 13.303/16, 8.080/90 e 8.142/90 e posteriores alterações,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de 12 (doze) meses. Em razão da continuidade dos serviços médicos a vigência do presente contrato se inicia às 07h 00min do dia 04/07/2023.

VALOR DO CONTRATO: Pelo serviço aqui contratado, a Contratante pagará à Contratada, a importância de R\$ 4.634,42 (Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos) pelo plantão de presencial prestado conforme proposta apresentada pela Contratada, totalizando o valor global do contrato em R\$ 1.691.563,30 (Hum Milhão Seiscentos e Noventa e Um Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos) ao valor do plantão de 24 (vinte e quatro) horas.

FISCAIS DO CONTRATO: Jose Raul Espinosa Cacho – Diretor Clínico do Hospital da Vida e Adriano de Souza Santos, Diretor Técnico Médico – Hospital da Vida Fiscal substituto - Anderson Alves de Lima.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2023.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

MODALIDADE: PREGÃO
FORMA: PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO: GLOBAL
PROCESSO Nº: 025/2023/DL/CMD
EDITAL Nº: 004/2023

Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 40, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, em especial a Ata do Processo Licitatório, bem como a análise e Parecer Jurídico da Procuradoria Geral deste Poder Legislativo, e demais documentos que compõe a “Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível Gasolina Comum, para atender as demandas da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Dourados/MS.”, resolve declarar, em razão da ausência de participantes, o Processo Licitatório em tela Deserto.

Por oportuno, determino ainda, que seja instaurado novo Processo para a contratação em tela. Face ao desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, como também a publicidade pelos meios oficiais da presente decisão. Encaminhe o presente Termo de Aviso de Licitação Deserta, ao Setor de Licitações e Contratos (Pregoeiro e Equipe de Apoio) para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis).

Dourados /MS, 28 de junho de 2023.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão
Forma: Presencial
Edital nº 005/2023/DL/CMD
Processo nº 031/2023/DL/CMD
Tipo: Menor Preço
Critério: Global

Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise da Procuradoria Geral da Câmara Municipal, Ata da Sessão do Certame, e demais documentos, que compõe a Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de transporte (mudança), incluindo os trabalhos de embalagem, carga e descarga, visando o transporte de mobiliários, equipamentos, arquivos e demais bens do legislativo municipal para sede provisória, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS., resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das Proponentes Adjudicadas: TRANSPORTADORA GUIMARAES LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.638.477/0001-09, sendo que o valor global negociado perfaz um total de R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais).

Dourados/MS, 06 de julho de 2023.

Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo Nº 033/2023
Dispensa Nº 011/2023
Contratante: Câmara Municipal de Dourados/MS.
Contratada: SOLAR CRUZ SOLUÇÕES ENERGETICAS LTDA (CNPJ 39.149.403/0001-32).

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na elaboração e manutenção de Projeto Elétrico de baixa e média tensão, afim de atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Contrato: 009/2023/DL/CMD – datado de 26 de junho de 2023.

Valor: R\$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais)

Vigência: 26 de junho de 2023 a 25 de setembro de 2023.

Dotação: 01.01.01.031.1012.001183.3.9.0.39.00150000.

GESTOR: Eduardo Rodrigo Oliveira Nascimento (Matricula Nº 6909-1)

FISCAL: Markus Vitorio Padovan (matrícula n.7093-1)

Ordenador de Despesa: Laudir Antonio Munaretto.

OUTROS ATOS

ATAS - COMSEA

ATA Nº 001/2023 REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata de número um, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três (10/02/2023), reuniram-se às oito horas (08:00h), na Casa dos Conselhos de Dourados/MS, os (as) conselheiros (as) membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, para reunião ordinária, com a presença dos seguintes conselheiros: 1) Andressa Cristina Fonseca (representante SEMS); 2) Antonio Paulo Ribeiro (representante Associação Agricultores Familiares de Dourados); 3) Danielly de Oliveira Santos Moreira (representante UNIGRAN); 4) Denise Padovan (representante AGRAER); 5) Flavio de Souza Silva (representante FMEAS); 6) Guilherme Cardoso Oba (representante SEMAF); 7) João Batista dos Santos (representante Sindicato dos Bancários); 8) Marcelo Flegr (representante SEMAS); 9) Thainá Tomazetto (representante SESC);

1ª Pauta – Conferência Municipal de SAN 2023: Danielly inicia a reunião propondo o adiamento da Conferência de SAN, tendo em vista a conferência de Assistência Social agendada com previsão de acontecer em abril. Todos concordaram com o adiamento, sendo decidido que este assunto será inserido em pauta de próximas reuniões conforme os encaminhamentos do CONSEA nacional e estadual.

2ª Pauta – Alterações no Regimento Interno: As alterações no regimento interno referem-se à Lei municipal nº 3.830 de 11 de setembro de 2014. É consenso a dificuldade na participação dos membros conselheiros devido ao atual número de titulares descritos na composição do COMSEA. Logo, visando respeitar a maior participação social em 2/3 dos membros conselheiros da sociedade civil organizada e 1/3 da representatividade governamental, foi sugerido as seguintes alterações na composição:

Art. 11, inciso XI: §1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Dourados - COMSEA Dourados - será composto por 12 titulares e suplentes, sendo dois terços (8 membros) da sociedade civil e suas organizações representativas e um terço (4 membros) de representantes de órgãos e entidades governamentais.

Referente à composição do COMSEA descrita no §7º, ficou sugerido que na representatividade governamental seja incluída mais de uma pasta relacionada a segurança alimentar e nutricional como titular e/ou suplente. Sendo, os 4 membros titulares e suplentes indicados pelos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAF; Secretaria Municipal de Saúde - SEMS; Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS; Secretaria Municipal de Educação - SEMED; Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER e Fundação Nacional do Índio - FUNAI. Dentre os 8 membros titulares e suplentes da sociedade civil fica sugerido as seguintes representatividades: O FEPENGAS que agora tem como denominação FMEAS (Fórum Municipal de Entidades de Assistência Social); Sindicatos; SESC/SENAC; Associações ligadas a SAN; Entidades Religiosas; Representatividade Indígena e Quilombola; Universidades, Curso de Nutrição ou outro ligado à SAN; Conselhos de Categoria Profissional da área de SAN (CRN, CREAS, etc); CAE (Conselho Municipal de Alimentação Escolar). Dentre a composição dos membros citados, caso não haja indicação de todos os locais, poderá ser solicitado mais de um representante de um mesmo local. Também ficou proposta a inclusão do termo “através de eleição” no Art. 12, §1º que trata sobre a presidência do COMSEA. Também foi consenso a inclusão sobre número de faltas justificadas, não podendo ser mais de 3 (três) faltas consecutivas, sob pena de substituição. A inclusão sobre a participação de observadores, convidados permanentes, com direito a voz e sem direito a voto, além da inclusão da terminologia de reuniões híbridas (presencial e on-line) do COMSEA. Por fim, para encaminhamento das alterações propostas pelos membros, a Presidente ficou de solicitar assessoramento pela regulação da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à redação desta legislação que ainda será novamente lida na próxima(s) reunião(ões) e aprovada antes de submissão aos demais órgãos competentes para aprovação e alteração.

3ª Pauta – Ações do COMSEA para o ano e Informes: Marcelo e Danielly agendaram visita para conhecer o Projeto Cozinha Solidária a convite de Flávio, que acontece com a entrega de marmitas em uma comunidade indígena de Dourados. Foi discutido trabalhar a divulgação e conscientização da população sobre o COMSEA e suas ações, no âmbito do município, já aproveitando a agenda de eventos nacional que propõe a Realização da Ação denominada “Banquetaço” que deve ocorrer no dia 27/02/2023 em todo o país. A posse do CONSEA Nacional está agendada para o dia 28/02/2023.

Deu-se por encerrada a reunião, eu, Danielly de Oliveira Santos Moreira, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos conselheiros acima mencionados presentes na reunião cuja leitura desta dar-se-á.

Andressa Cristina Fonseca

Titular da Secretaria Municipal de Saúde - SEMS

Antonio Paulo Ribeiro

Titular da Associação de Agricultores Familiares de Dourados – APOMS

Danielly de Oliveira Santos Moreira

Titular do Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN

Denise Padovan

Titular da AGRAER

Flávio de Souza Silva

Titular Fórum Municipal das Entidades de Assistência Social – FMEAS

Guilherme Cardoso Oba

Suplente da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar – SEMAF

João Batista dos Santos

Titular do Sindicato dos Bancários

Marcelo Flegr

Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Thainá Tomazetto

Titular do SESC

ATAS - COMSEA**Ata 002/2023 ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

Ata de número dois, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (10/03/2023), reuniram-se às 08:00 horas na sala de reuniões da Casa dos Conselhos da Assistência Social, os conselheiros (as) membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para reunião ordinária, que se inicia sob presidência da conselheira Danielly de Oliveira dos Santos Moreira (Representante das Faculdades de Nutrição em Dourados) e os conselheiros: Andressa Cristina Fonseca (Secretaria Municipal de Saúde); Denize Leise Assunção de Lázari Campinas (Secretaria Municipal de Educação); Denise Soares da Silva Padovan (AGRAER); João Batista dos Santos (Sindicato dos Bancários); Thaina de Almeida Tomazetto (SESC). Também estiveram presentes, como convidadas, as representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE): Rita de Cassia Bertolo Martins e Mariza Rodrigues Boeira Valdivino. 1º Pauta: Devolutiva sobre o banquete – A presidente Danielly ressaltou que o banquete, ocorrido no dia 27 de fevereiro de 2023 na Praça da Juventude, para comemoração da volta do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), foi um marco para a volta da pauta sobre SAN no município de Dourados, importante para o desenvolvimento de ações e políticas envolvendo o tema, a participação de representantes (comunidade civil, acadêmicos, profissionais nutricionistas e outros da saúde, profissionais da assistência social, agricultura e representantes do conselho de segurança alimentar) foi satisfatória dado o período curto de tempo para divulgação. O evento foi divulgado nas mídias sociais e rede de televisão. 2º Pauta: PNAE – Questionário de avaliação da alimentação escolar. A visitante Sra. Rita Martins apresentou os resultados do questionário sobre alimentação escolar, desenvolvido pelo presente Conselho em conjunto com o CAE, aplicado entre os meses de setembro a novembro de 2022. Foram dois questionários diferentes: um tendo como foco os alunos, pais e responsáveis e o outro para os servidores das escolas. No primeiro, houveram 343 respostas, enquanto o segundo contou com 162 formulários respondidos. Algumas observações importantes foram constatadas, como a falta de um setor ou responsável pela Medicina do Trabalho no município, pois, periodicamente as merendeiras e auxiliares de merenda devem realizar exames médicos, porém não há disponibilidade de um profissional (dentro do serviço público) para laudo ou devido atestado. Também se observou que a grande maioria dos profissionais professores desconhecem as resoluções legislações pertinentes à Alimentação Escolar. Foi sugerido, ao setor de nutrição da SEMED, fazer um estudo aprofundado, após separação – por modalidade de ensino - e tabulação dos dados presentes nos formulários, para melhor análise da situação, assim como para comparação e confrontamento com dados colhidos no futuro. O COMSEA se propõe a auxiliar no planejamento do questionário para aplicação em 2023, solicitar aos órgãos responsáveis auxílio na realização de exames de saúde às merendeiras efetivas da REME (Rede Municipal de Ensino) e auxiliar na divulgação de mudanças ocorridas na alimentação escolar conforme legislação do PNAE/FNDE. 3º Pauta: Regimento Interno – Possivelmente na próxima reunião ordinária ficará pronto para apreciação e aprovação dos membros do presente conselho o novo Regimento Interno, que, atualmente, encontra-se em análise com o setor responsável na Secretaria Municipal de Assistência Social.

4º Pauta: Gastromotivas: A presidente Danielly e a conselheira Thainá explicaram que há uma escola de formação de cozinheiros comunitários (planejada por uma organização sem fins lucrativos) atuando no município, onde o objetivo, além da formação profissional, é auxiliar na garantia de Segurança Alimentar e Nutricional à população. Também existe o projeto das gastromotivas atuante em quatro pontos no qual oferecem refeições para as comunidades em situação de vulnerabilidade social, sendo interessante o conhecimento para possíveis ampliações do mesmo. 5º Pauta: Informes – A presidente Danielly explicou que é necessário a adesão do município para formação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Para que isso ocorra, é necessário interlocução com a SEDHAST (Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos), porém, com a troca de gestão estadual, a secretaria encontra-se em ordenamento interno e, por esse motivo, ainda não há devolutivas sobre o assunto. Não tendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu, Denize Leise Assunção de Lázari Campinas, secretária geral do COMSEA Dourados/MS, lavrei a presente ata, e após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos conselheiros acima mencionados presentes na reunião cuja leitura desta dar-se-á.

Denize Leise Assunção de Lázari Campinas
Secretária geral do COMSEA
Representante Titular Secretaria Municipal de Educação

Danielly de Oliveira dos Santos Moreira
Presidente do COMSEA
Representante Titular Faculdades de Nutrição

Andressa Cristina Fonseca
Representante Titular Secretaria Municipal de Saúde

João Batista dos Santos
Representante Titular Sindicato Dos Bancários

Denise Padovan
Representante Titular AGRAER

Thaina de Almeida Tomazetto
Representante Titular SESC

Ata 003/2023

14/04/2023

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata de número três, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (14/04/2023), reuniram-se às 08:00 horas na sala de reuniões da Casa dos Conselhos da Assistência Social, os conselheiros (as) membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para reunião ordinária, que se inicia sob presidência da conselheira Danielly de Oliveira dos Santos Moreira (Representante das Faculdades de Nutrição em Dourados) e os conselheiros: Kátia Gianlupi Lopes (Secretaria Municipal de Saúde); Denize Leise Assunção de Lázari Campinas (Secretaria Municipal de Educação); Denise Soares da Silva Padovan (AGRAER); João Batista dos Santos (Sindicato dos Bancários); Thiago Martins de Arruda (Secretaria Municipal de Agricultura); Flávio de Souza Silva (Fórum Municipal de Entidades AS); Antônio Paulo Ribeiro e Ramão Castro de Oliveira (Associação de Produtores Orgânicos do Mato Grosso do Sul - APOMS). 1º Pauta: Pré-Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional – A presidente iniciou a sessão relatando sobre a necessidade de elaboração de uma pré-conferência municipal de SAN devido ao atendimento das demandas e escutas de todas as regiões douradenses. Considerando a necessidade de um diagnóstico de Insegurança Alimentar e Nutricional para embasamento das discussões, a

ATAS - COMSEA

conselheira Kátia relatou a importância das ações dos Agentes Comunitários de Saúde, considerando importante e necessário seu serviço. Informou que os mesmos receberão um formulário de InSAN para aplicação nas comunidades para que se tenha um panorama atualizado da situação. Ficou estipulado que será feita pré-conferência municipal de SAN no final do mês de maio de 2023 – a definir datas específicas. 2º Pauta: Planejamento da Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional – A presidente Danielly informou que a data prevista para Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, planejado pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) já está estabelecida em dezembro do presente ano. Porém, ainda não há indicativo de temas e eixos para discussões. Deveremos aguardar as datas das conferências nacionais e estaduais para que o presente COMSEA estipule as datas definitivas da Conferência Municipal. O conselheiro João indicou a importância da definição dos eixos para os encaminhamentos das demandas da cidade. 3º Pauta: PAA Leite – Está aberto edital do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Leite para a cidade de Dourados. Essa iniciativa, explicada pela conselheira Denise Padovan, é uma parceria entre o governo do estado de Mato Grosso do Sul (MS) e a Secretaria Municipal de Agricultura. O conselheiro Antônio explanou sobre a dificuldade na logística para o empacotamento dessa produção, pois deve cumprir exigências higiênicas-sanitárias e de transporte. Outra situação levantada pela conselheira Danielly, é o fato de a cidade de Dourados ter muita demanda (muitas pessoas em situação de vulnerabilidade) e o Programa não conseguir atender a todos. Ela terá que realizar uma seleção e filtragem dos beneficiários que terão direito ao PAA leite. O conselheiro Ramão mencionou a importância de os gestores e formuladores dos programas e legislações verificarem e conversarem com antecedência com os produtores e pessoas que trabalham diretamente na ponta dos serviços para que se elabore um programa que seja característico das regiões e cidades, observando suas necessidades, realidades e demanda.

4º Pauta: Informes – Houve alteração quanto a composição do COMSEA por parte da Secretaria Municipal de Saúde: Katia Gianlupi Lopes (Titular) e Lorraine Aparecida Pinto (Suplente). Não tendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu, Denize Leise Assunção de Lázari Campinas, secretária geral do COMSEA Dourados/MS, lavei a presente ata, e após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos conselheiros acima mencionados presentes na reunião cuja leitura desta dar-se-á.

Denize Leise Assunção de Lázari Campinas
Secretária geral do COMSEA
Representante Titular Secretaria Municipal de Educação

Danielly de Oliveira dos Santos Moreira
Presidente do COMSEA
Representante Titular Faculdades de Nutrição

Kátia Gianlupi Lopes
Representante Titular Secretaria Municipal de Saúde

João Batista dos Santos
Representante Titular Sindicato Dos Bancários

Denise Padovan
Representante Titular AGRAER

Thiago Martins de Arruda
Representante Titular Secretaria Municipal de Agricultura

Flávio de Souza Silva
Representante Suplente Fórum Municipal das Entidades AS

Antônio Paulo Ribeiro
Representante Titular APOMS

Ramão Castro de Oliveira
Representante Suplente APOMS

ATA Nº 006/22
REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata de número seis, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (15/07/2022), reuniram-se às 08:00 horas, por meio da plataforma online Google Meet, os (as) conselheiros (as) membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, para reunião ordinária, que se inicia sob direção da Sra. Cláudia Gonçalves de Lima (representante UFGD), e a presença dos seguintes conselheiros: 1) Andressa Cristina Fonseca (representante SEMS); 2) Danielly de Oliveira Santos Moreira (representante SEMAS); 3) João Batista dos Santos (representante Sindicato dos Bancários); 4) Kallen Christiany Miranda Ferreira (representante SEMAF); 5) Denise Padovan (representante AGRAER) e 7) Antônio Paulo Ribeiro (representante APOMS). Danielly solicita inclusão de pauta: Formulário mapa SAN, todos os conselheiros foram favoráveis e esta foi colocada como 1ª pauta. 1ª Pauta –Preenchimento de formulário: Mapa da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) de Dourados/MS: Danielly relata que em conversa com o assessor da secretária de Assistência Social, ele mostrou interesse em retomar as ações de SAN do município. Informa que foi recebido, via e-mail da SEMAS, um formulário de mapeamento das questões de SAN do município. Esse formulário deve ser preenchido pela gestão municipal, porém com a colaboração de diferentes órgãos e secretarias. Kallen pontua que a CAISAN seria o melhor órgão para realizar esse preenchimento, uma vez que é um órgão intersetorial. Porém, a CAISAN encontra-se inativa no município atualmente. Durante discussão sobre o assunto, foi decidido que, na semana que vem, será realizada uma reunião presencial com os órgãos citados no formulário para que essas respostas sejam elaboradas da melhor maneira possível.

ATAS - COMSEA

2ª Pauta - Monitoramento da alimentação escolar no município de Dourados/MS: Antônio se mostra positivo em relação à merenda escolar, informa que as reclamações, relacionadas à esse tema, estão menos frequentes e que foi votado aumento do repasse para o ano de 2023. 3ª Pauta - Monitoramento da situação de Insegurança Alimentar e Nutricional no município de Dourados/MS: João pontua a necessidade de haver um responsável por identificar os locais mais afetados e a quantidade de pessoas em situação de insegurança alimentar no município, para que as ações sejam realizadas de maneira mais efetiva. Kallen fala sobre o PROACIN - Programa de Apoio às Comunidades Indígenas de Mato Grosso do Sul, programa estadual com parceria do município, que está sendo implantado em Dourados e visa facilitar o acesso das comunidades indígenas aos insumos agrícolas e fortalecer a produção sustentável. Não tendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu, Andressa Cristina Fonseca, secretária geral do COMSEA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos conselheiros acima mencionados presentes na reunião cuja leitura desta dar-se-á.

Andressa Cristina Fonseca
Secretária geral do COMSEA

Claudia Gonçalves de Lima
Presidente do COMSEA

João Batista dos Santos
Titular Sindicato Dos Bancários

Kallen Christiany Miranda Ferreira
Titular Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Danielly dos Santos Moreira
Titular Secretaria Municipal de Assistência Social

Antônio Paulo Ribeiro
Titular da Associação dos Produtores Orgânicos do Mato Grosso do Sul (Apoms)

Denise Padovan
Titular AGRAER

ATA Nº 007/22
REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata de número sete, ao vigésimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/08/2022), reuniram-se às 08:00 horas, na Casa dos Conselhos de Dourados/MS, os (as) conselheiros (as) membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, para reunião ordinária, que se inicia sob direção da Sra. Claudia Gonçalves de Lima (representante UFGD), e a presença dos seguintes conselheiros: 1) Andressa Cristina Fonseca (representante SEMS); 2) Danielly de Oliveira Santos Moreira (representante SEMAS); 3) João Batista dos Santos (representante Sindicato dos Bancários); 4) Bruno Dias (representante FUNAI); 5) Kallen Christiany Miranda Ferreira (representante SEMAF); 6) Denise Padovan (representante AGRAER) e participação da Denise Leise da SEMED e Ana Aline da Casa dos Conselhos. João pede inclusão de pauta sobre a discussão do veto ao aumentos dos recursos do PNAE. Maioria favorável, pauta inclusa. 1ª Pauta - Campanha de monitoramento da alimentação escolar em Dourados/MS: Bruno sugere elaboração de ofício para solicitar à FUNAI um tradutor para os formulários do CAE. Denise relata que o setor de nutrição está realizando os pedidos através do setor de compras, não tendo contato com os fornecedores das licitações, exceto os da agricultura familiar. Bruno sugere cobrança para que o termo de referência dos contratos de licitação pelo setor técnico. Kallen sugere que o pedido seja feito à SEMED. 2ª Pauta - Monitoramento da situação de Insegurança Alimentar e Nutricional no município de Dourados/MS: Daniely retoma pauta do MAPA SAN e fala da necessidade de reativação da CAISAN. Kallen sugere regulamentação da lei 3830 pela CAISAN. Surge como demanda, elaboração de ofício para a prefeitura para reativação da CAISAN. 3ª Pauta – Informes: Aline lê o regimento, discorre sobre a substituição dos conselheiros para o próximo biênio. Relata que será solicitado às secretarias para que enviem seus representantes. . 4ª Pauta – Veto do governo federal à ampliação dos recursos do PNAE: João propõe que seja redigido um documento como manifesto contra o veto, articulado com os conselhos municipais de Dourados. Não tendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu, Andressa Cristina Fonseca, secretária geral do COMSEA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos conselheiros acima mencionados presentes na reunião cuja leitura desta dar-se-á.

Andressa Cristina Fonseca
Secretária geral do COMSEA

Claudia Gonçalves de Lima
Presidente do COMSEA

João Batista dos Santos
Titular Sindicato Dos Bancários

ATAS - COMSEA

Kallen Christiany Miranda Ferreira
Titular Secretaria Municipal de Agricultura Familiar

Bruno Dias
Titular FUNAI

Denise Padovan
AGRAER

Danielly dos Santos Moreira
Titular Secretaria Municipal de Assistência Social

ATA Nº 009/22 REUNIÃO ORDINÁRIA COMSEA

Ata de número nove, ao segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se às oito horas, na Casa dos Conselhos de Dourados/MS, os (as) conselheiros (as) membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, para reunião ordinária, que se inicia sob direção da Sra. Danielly de Oliveira Santos Moreira (titular da UNIGRAN), e a presença dos seguintes conselheiros: Andressa Cristina Fonseca (titular da SEMS); Thiago Martins de Arruda (titular da SEMAF); Marcelo flegr (titular da SEMAS); Denize Leise Assunção de L. C. (titular da SEMED); Denise Soares da Silva Padov (titular da AGRAER); João Batista dos Santos (titular do Sindicato dos Bancários); Flávio de Souza Silva (suplente do Fórum Municipal de Assistência Social), Thaina de Almeida Tomazetto (titular do SESC). 1ª Pauta - Conferência de Segurança Alimentar e Nutricional em Dourados/MS: Danielly inicia a reunião explicando que é através da Conferência que são indicadas as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município. Considerando que esta deve ser realizada a cada quatro e em Dourados a última foi realizada em 2018, precisamos nos organizar para o planejamento. Fica definido, pela maioria, que a Conferência será realizada nos meses de abril ou maio de 2023, no auditório da UNIGRAN e com participantes e eixos a definir. 2ª Pauta – Definição dos objetivos do COMSEA e alterações no Regimento Interno: Danielly sugere mudanças no Regimento Interno: falta dos conselheiros, inclusão e exclusão de setores representantes. 3ª Pauta – Aprovação do calendário de reuniões: Após votação, fica definido o calendário de reuniões para o ano de 2023: FEVEREIRO 10/02/2023; MARÇO 10/03/2023; ABRIL 14/04/2023; MAIO 12/05/2023; JUNHO 09/06/2023; JULHO 02/07/2023; AGOSTO 11/08/2023; SETEMBRO 01/09/2023; OUTUBRO 06/10/2023; NOVEMBRO 09/11/2023 e DEZEMBRO 01/12/2023. Não tendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião, eu, Danielly de Oliveira Santos Moreira, presidente do COMSEA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos conselheiros acima mencionados presentes na reunião cuja leitura desta dar-se-á.

Danielly de Oliveira Santos Moreira (titular da UNIGRAN);
Andressa Cristina Fonseca (titular da SEMS);
Thiago Martins de Arruda (titular da SEMAF);
Marcelo Flegr (titular da SEMAS);
Denize Leise Assunção de L. C. (titular da SEMED);
Denise Soares da Silva Padov (titular da AGRAER);
João Batista dos Santos (titular do Sindicato dos Bancários);
Flávio de Souza Silva (suplente do Fórum Municipal de Assistência Social).
Thaina de Almeida Tomazetto (titular do SESC).

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ROGERIO AKAMINE, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação Licença de Operação – LO, para atividade Nº: 448 (Serviços de mecânica) de acordo com o anexo I - LC 055/2002 (Lei Verde), localizada na Rua Delci Mattos Rocha, nº35, Vila Santa Catarina, CEP: 79840-175, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RECICLAGEM ECO VIDROS BRAZIL LTDA torna Público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada para a atividade de Recuperação de materiais não especificados anteriormente; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; depósito, triagem e trituração de vidro; preparação de massa para revestimento com pó de vidro, localizada na Avenida Marginal Leste, nº 2840, Campo Belo III, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VGM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., torna público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença Prévia - LP, para a atividade Loteamento contemplando as obras de infraestrutura (pavimentação, asfalto, drenagem e esgotamento sanitário), localizada no imóvel denominado por “FAZENDA ALVORADA”, lembrado das áreas “B”, “B1” e “B2”, desmembrado da área B, Residencial Ouro Branco, zona urbana, no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SUPERMERCADO FORTALEZA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada (RLS), para a atividade de Supermercado com açougue, localizado na Rua Cuiabá, 1025, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.